LEI Nº 2.983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 22/09/10 A 23/12/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0027 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE
09.05.10.301.0027.2108 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - SAÚDE

33.90.39.99.00.00.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a média mensal prevista da arrecadação a maior do recurso 4160 – Programa Primeira Infância Melhor – PIM ESTADO, receita 157 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 22 DE SETEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.